

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 289/2013– CIB

Goiânia, 03 de outubro de 2013.

Aprova AD REFERENDUM o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Centro Norte do Estado de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 1.600 /GM/MS, de 7 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- 2 – A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 3 – A Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011: que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
- 4 – A Portaria nº 1.010 /GM/MS, de 21 de maio de 2012: que redefine as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- 5 – A Portaria nº 342/GM/MS, de 4 de março de 2013: que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 Horas) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);
- 6 – A Portaria nº 2.338/GM/MS, de 3 de outubro de 2011: que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;
- 7 – A Portaria GM/MS nº 963 de 27 de maio de 2013: que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 8 – A Portaria nº 2.395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011: que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 9 – A Portaria nº 2.809/GM/MS, de 7 de dezembro de 2012: que estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para a Retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 10 – A Portaria nº 2.994/GM/MS, de 13 de dezembro de 2011: que aprova a Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas;



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB


- 11 – A Portaria nº 665/GM/MS, de 12 de abril de 2012: que dispõe sobre critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 12 – A Portaria nº 1.365/GM/MS, de 8 de julho de 2013: que aprova e institui a Linha de Cuidado ao Trauma na Rede de Atenção às Urgências e Emergências;
- 13 – A Portaria nº 880/GM/MS, de 16 de maio de 2013: que define estratégias de aumento do acesso aos Procedimentos Traumatológico-ortopédicos de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 14 - As Resoluções das Comissões Intergestores Regionais Norte, Serra da Mesa, São Patrício e Pireneus que aprovam o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência da Macrorregião Centro Norte a qual integram;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Centro Norte do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS